EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PARA GRADUAÇÃO (PAINT) 1 - 2014

A Magnífica Reitora, Professora Valéria Heloisa Kemp, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público este Edital de Seleção de Alunos de Graduação da UFSJ para a realização de Intercâmbio no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1 ï OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal de São João del-Rei e instituições estrangeiras, proporcionando a alunos de Graduação da UFSJ uma experiência acadêmica internacional que integrará o seu Currículo e Histórico Escolar.

1.2 São consideradas atividades de Mobilidade Internacional apenas aquelas de natureza acadêmico-científica, supervisionadas por tutor na instituição estrangeira anfitriã, tais como cursos, estágios e pesquisas que visem ao aprimoramento da formação do aluno, previstos em Acordos de Cooperação estabelecidos entre a UFSJ e instituições estrangeiras.

2 ï QUEM PODE CANDIDATAR-SE

2.1 Aluno de curso de graduação da UFSJ, regularmente matriculado em um dos cursos indicados neste Edital.

2.1.1 Além desta exigência, para candidatar-se o aluno deverá:

a) ter feito a inscrição periódica em unidades curriculares no semestre letivo em curso;
b) ter completado, até a data de início do intercâmbio, 40% (quarenta por cento) da carga horária mínima exigida para a conclusão de seu curso;
c) apresentar Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,5;
d) atender às exigências de conhecimento da língua oficial do país anfitrião ou, quando não houver, apresentar certificado de proficiência; e
e) cumprir pelo menos uma unidade curricular na UFSJ, exceto estágio ou monografia, após seu retorno do intercâmbio internacional.

2.2 O aluno que já participou de edição anterior do Programa Acadêmico de Intercâmbio Internacional (PAINT) poderá se candidatar, porém a prioridade de vagas será para quem ainda não participou.

2.2.1 O aluno que já participou do Programa e não obteve ñ*desempenho satisfatório*ò ou não cumpriu as exigências da ASSIN, previstas no edital para o qual se candidatou, não poderá se candidatar novamente, ainda que tenha recursos financeiros próprios.

3 ï DESPESAS COM TRASLADO, DOCUMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE INTERCÂMBIO E OUTRAS

3.1 O aluno selecionado para o Programa deverá arcar com todas as despesas de transporte aéreo e terrestre e manutenção de sua estada no país anfitrião, bem como todas as despesas com a documentação de viagem (passaporte, vistos de entrada e permanência no país anfitrião por seu consulado/embaixada no Brasil, dentre outros) e outras despesas pessoais associadas ou não à sua participação no presente Programa.

3.2 O aluno selecionado estará isento do pagamento de mensalidades na instituição estrangeira anfitriã, podendo haver, em alguns casos, taxas escolares, que deverão ser pagas pelo próprio aluno.

3.3 O aluno que desejar auxílio financeiro deverá indicar sua necessidade ao efetuar sua inscrição, assinalando **ñnãoò** no item 3.1 ï ñCondições Financeirasò do formulário eletrônico de inscrição.

3.3.1 O aluno que desejar auxílio financeiro deverá se inscrever para um processo de análise socioeconômica, de acordo com o previsto no cronograma deste edital.

3.3.2 O aluno que já foi contemplado com auxílio financeiro através do Fundo de Apoio à Mobilidade Discente Internacional da UFSJ não poderá requerer este auxílio novamente, ainda que tenha manifestado sua necessidade no ato da inscrição.

3.4 O Fundo de Apoio à Mobilidade Discente Internacional da UFSJ disponibilizará, para o ano de 2014, o valor equivalente a R$ 100.000,00 (cem mil reais), que poderá ser utilizado para a concessão dos seguintes benefícios aos alunos selecionados e que tenham carência comprovada pela análise socioeconômica:

a) pagamento de bolsa em cinco parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de ú500,00 (quinhentos Euros) cada uma, para os selecionados para a Europa ou US$ 500.00 (quinhentos dólares americanos) cada uma, para os selecionados para o Continente Americano, convertidos em Reais conforme preço de venda do dólar comercial na data da aprovação desse Edital de Seleção.

b) ressarcimento do valor gasto com a compra de passagem aérea de ida e volta para o país de destino até o valor máximo de R$ 4.000,00.

3.4.1 A primeira parcela da bolsa será paga no dia comprovável da saída do aluno contemplado do Brasil para o país anfitrião, em conta bancária do próprio aluno, e as demais parcelas sempre 30 (trinta) dias depois uma da outra. As demais parcelas terão valor igual ao da primeira, em Real, independente da variação do câmbio.

3.4.2 No caso de o aluno selecionado receber apoio financeiro para ressarcimento do valor da passagem aérea, este valor será ressarcido, via depósito de uma só vez, em conta bancária do próprio aluno, mediante entrega de cópia do bilhete aéreo pelo aluno à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

3.6 O auxílio financeiro solicitado poderá ser atendido integral ou parcialmente, de acordo com os recursos disponíveis no Fundo de Apoio à Mobilidade Discente Internacional da UFSJ.

3.7 Para requerer o auxílio financeiro, o aluno selecionado deverá:

3.7.1 Preencher, até a data estipulada no cronograma deste edital, o **Formulário Eletrônico para Solicitação de Auxílio Financeiro** que estará disponível na página da ASSIN.

3.7.2 Entregar a documentação exigida no anexo IV deste edital à ASSIN, no Campus Santo Antônio, sala 2.32, São João del-Rei, MG, até a data prevista no cronograma deste edital.

3.8 Caberá à Assessoria Internacional da UFSJ estabelecer, tendo por base o grau de carência do aluno definido pela análise socioeconômica, o valor total do apoio financeiro por aluno selecionado.

3.9 As despesas referentes a visto, à documentação exigida para o país de destino, à moradia no exterior, despesas pessoais e demais despesas decorrentes do cumprimento do Plano de Atividades Acadêmicas (Contrato Pedagógico) do Programa Acadêmico de Intercâmbio Internacional não serão passíveis de reembolso e serão pagas pelo próprio aluno selecionado.

3.10 O aluno selecionado terá obrigatoriamente que contratar seguro de saúde e viagem de cobertura ampla, válido por todo o período do intercâmbio, e que cubra, obrigatoriamente, os custos de repatriação e traslado; em alguns casos o seguro-saúde poderá ser adquirido junto à instituição estrangeira anfitriã.

3.11 Para atender aos requisitos da Universidade estrangeira, o aluno, mesmo aquele contemplado com apoio financeiro da UFSJ, deverá apresentar toda a documentação exigida pela instituição anfitriã, inclusive teste de proficiência linguística (quando houver obrigatoriedade) e comprovante de capacidade financeira (podendo ser comprovante de renda pessoal, dos pais ou de pessoa financiadora) que demonstre a existência de condição financeira para a sua manutenção durante o período de intercâmbio internacional, segundo valores estipulados pela Universidade estrangeira.

3.12 A concessão do apoio financeiro não cria direito para o aluno contemplado a qualquer título ou indenização, nem cria vínculo empregatício com a UFSJ.

4 ï INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA ANFITRIÃ, NÚMERO DE VAGAS, PERÍODO DE INTERCÂMBIO E EXIGÊNCIA LINGUÍSTICA

4.1 ALEMANHA: Hochschule Munchen

Cursos: Administração, Arquitetura, Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Produção e Engenharia Química.
Número de Vagas: 1 (uma)
Período de Intercâmbio: 2º semestre de 2014
Exigência Linguística: Alemão

4.2 ALEMANHA: Albstadt-Sigmaringen University

Cursos: Administração e Engenharia Mecânica.
Número de Vagas: 5 (cinco)
Período de Intercâmbio: 2º semestre de 2014
Exigência Linguística: 2 (duas) vagas para falantes de Alemão (nível de proficiência: Avançado) e 3 (três) vagas para falantes de Inglês (nível de proficiência: Avançado)

4.3 ALEMANHA: Ludwig-Maximilians University München - LMU

Cursos: Administração, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Economia, Farmácia, Filosofia, Física, História, Letras, Matemática, Medicina, Psicologia e Química.
Número de Vagas: 2 (duas), sendo 1 (uma) para as áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes e 1 (uma) para Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde.
Período de Intercâmbio: 2º semestre de 2014
Exigência Linguística: Inglês

4.4 ARGENTINA: Universidad Nacional de Salta

Cursos: Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas, Comunicação Social, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agronômica, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia de Telecomunicações, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Psicologia, Química, Zootecnia.
Número de Vagas: 2 (duas), sendo 1 (uma) para as áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes e 1 (uma) para Engenharias, Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências da Terra, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde.
Período de Intercâmbio: 2º semestre de 2014
Exigência Linguística: Espanhol

4.5 CHILE: Universidad de Concepción

Cursos: Administração, Arquitetura, Bioquímica, Comunicação Social, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Física, Geografia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agronômica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Química, Farmácia, História, Letras, Matemática, Medicina, Pedagogia, Psicologia, Química.
Número de Vagas: 1 (uma)
Período de Intercâmbio: 2º semestre de 2014
Exigência Linguística: Espanhol

4.6 CHILE: Universidad Mayor

Cursos: Arquitetura, Ciência da Computação, Comunicação Social, Enfermagem, Engenharia Agronômica, Engenharia Civil, Medicina, Música, Pedagogia, Psicologia e Teatro.
Número de Vagas: 3 (três), sendo 2 (duas) para as áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes e 1 (uma) para Engenharias, Ciência da Computação e Ciências da Saúde.
Período de Intercâmbio: 2º semestre de 2014
Exigência Linguística: Espanhol

4.7 ESPANHA: Universidad de Jaén

Cursos: Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Civil,

Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Telecomunicações, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Psicologia, Química.
Número de Vagas: 3 (três), sendo 2 (duas) para as áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes e 1 (uma) para Engenharias, Ciência da Computação, Ciências da Terra, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde.
Período de Intercâmbio: 2º semestre de 2014
Exigência Linguística: Espanhol

4.8 FRANÇA: Universidade de Reims Champagne-Ardenne

Cursos: Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Economia, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Farmácia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Medicina, Psicologia, Química.
Número de Vagas: 3 (três), sendo 2 (duas) para as áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes e 1 (uma) para Engenharias, Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências da Terra, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde.
Período de Intercâmbio: 2º semestre de 2013
Exigência Linguística: Francês (nível B1)

4.9 HOLANDA: The Hague University

Cursos: Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Engenharia Química
Número de Vagas: 4 (quatro), sendo 1 (uma) para cada curso especificado acima
Período de Intercâmbio: 2º semestre de 2013
Exigência Linguística: Inglês

4.10 MÉXICO: Universidad de Monterrey

Cursos: Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Economia, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Filosofia, Letras e Psicologia.
Número de Vagas: 4 (quatro), sendo 2 (duas) para as áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes e 2 (duas) para Engenharias, Matemática, Ciência da Computação, Ciências da Terra, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde.
Período de Intercâmbio: 2º semestre de 2014
Exigência Linguística: Espanhol

4.11 PORTUGAL: Universidade de Coimbra

Cursos: Administração, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Engenharia Mecânica, Farmácia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Psicologia, Química.
Número de Vagas: 4 (quatro), sendo 2 (duas) para Administração e Ciências Econômicas e 2 (duas) para os demais cursos.
Período de Intercâmbio: 2º semestre de 2014
Exigência Linguística: Português

4.12 PORTUGAL: Universidade do Porto

Cursos: Arquitetura, Bioquímica, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Comunicação Social, Economia, Educação Física, Farmácia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Medicina, Pedagogia, Química.
Número de Vagas: 3 (três), sendo 2 (duas) para as áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes e 1 (uma) para Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências da Terra, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde.
Período de Intercâmbio: 2º semestre de 2014
Exigência Linguística: Português

4.14 O número de vagas disponíveis em cada universidade poderá ser alterado, caso haja mudança na oferta das universidades estrangeiras.

4.15 Caso não haja tempo hábil para envio da documentação dos alunos selecionados para as universidades estrangeiras nas datas limites estabelecidas por essas universidades para o período referente ao segundo semestre de 2014, os alunos selecionados terão seu período de intercâmbio adiado para o primeiro semestre de 2015.

4.16 O período de intercâmbio no exterior é de um semestre acadêmico, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse de todas as partes envolvidas (UFSJ, instituição anfitriã e aluno intercambista)

e desde que o aluno intercambista se disponha a se manter na instituição e no país estrangeiro utilizando recursos financeiros próprios.

4.16.1 A UFSJ não terá qualquer tipo de obrigação quanto à indenização, ressarcimento ou pagamento de taxas ou outros custos de qualquer espécie demandados pela instituição estrangeira para o período de prorrogação do intercâmbio discente.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

5.1 O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES, BEM COMO DOS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN http://www.ufsj.edu.br/assin/paint_-programa_de_intercambio.php

ATIVIDADE	DATA
Prazo de Inscrição no Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional.	**De 22 a 28 de abril de 2014,** via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/inscricao_paint.php
SELEÇÃO	
1. Análise da documentação.	**29 de abril de 2014**
2. Deferimento ou indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do candidato).	Após as 17h, do **dia 29 de abril de 2014**
3. Avaliação do desempenho escrito (somente para os candidatos deferidos) e entrega do Plano de Atividades.	**30 de abril, das 10h às 11h30**, na sala 2.22B do Campus Santo Antônio da UFSJ (Pça. Frei Orlando, 170. Centro. São João del-Rei, MG)
4. Apresentação oral do Plano de Atividades (no idioma do país de destino)	**5 e 6 de maio de 2014**, em horário e local a serem divulgados na página da ASSIN (www.ufsj.edu.br/assin)
5. Divulgação do resultado da seleção	A partir das 15h do dia **07 de maio de 2014**, na página da ASSIN

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
(apenas para os candidatos selecionados)

Prazo para preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de ajuda financeira e entrega dos documentos	**De 07 a 09 de maio de 2014** Formulário Eletrônico para Solicitação de Auxílio Financeiro: Endereço a ser disponibilizado na página da ASSIN (www.ufsj.edu.br/assin) Entrega de documentos: Assessoria de Assuntos Internacionais ï Campus Santo Antônio, sala 2.32
Divulgação do resultado do **Programa de Apoio Financeiro ao Intercâmbio Internacional pela ASSIN**	**13 de maio de 2014** ï a partir das 15h na página da ASSIN
1º Encontro com os selecionados	**13 de junho de 2014** ï em local e horário a serem divulgados na página da Assessoria Internacional - ASSIN (www.ufsj.edu.br/assin/)

6 ï PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no processo de seleção ao Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional, o aluno deverá, **até a data limite prevista no cronograma deste Edital**:

a) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/inscricao_paint.php
b) Solicitar a um professor da UFSJ que preencha o Formulário de Recomendação Acadêmica, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/recomendacao_academica.php**. O acesso a este formulário é restrito aos professores da UFSJ e à Assessoria Internacional da UFSJ**.
c) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico os seguintes documentos, **em formato PDF**:

1. Extrato do Histórico Escolar da UFSJ assinado e carimbado pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON), **contendo o Coeficiente de Rendimento**;
2. Cópia da carteira de identidade e do CPF;
3. Termo de Compromisso: anexo I
4. Atestado de matrícula emitido pela DICON, contendo carga horária total do curso, carga horária integralizada pelo aluno e sua correspondência em porcentagem, sendo válido o Atestado eletrônico desde que contenha código de verificação; e
5. Plano de Atividades preliminar (em idioma estrangeiro, exceto para os candidatos a instituições de Portugal) contendo disciplinas ou atividades que o aluno pretende desenvolver na instituição anfitriã. O Plano de Atividades é um documento no qual o candidato deverá apresentar as possíveis disciplinas a serem cursadas e/ou atividades a serem desenvolvidas na instituição de destino.

7 ï SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações máximas:

7.1.1 Avaliação da documentação:

a) Formulário Eletrônico de inscrição ï avaliação da experiência acadêmica e profissional (participação em programas de iniciação científica, PET e similares, programas de monitoria ou similares, atividades de voluntariado, estágios, intercâmbio ou curso no exterior, atividade profissional, com devidas comprovações e relacionadas ao curso do candidato na UFSJ): 10 pontos, conforme quadro 1 abaixo.

Quadro 1: pontuação para as atividades acadêmicas e profissionais do candidato

Atividades	Pontuação Máxima: 10 pontos
Iniciação Científica ï PIBIC e PIIC.	Até 1,5 pontos
Participação em grupos PET, PIBID, Empresa Júnior e demais grupos de iniciação tecnológica e à docência da UFSJ.	Até 1,5 pontos
Monitorias.	Até 1 ponto
Projetos de Extensão	Até 1 ponto
Apresentação em Congressos	Até 1 ponto
Publicação	Até 1 ponto
Experiência Profissional e/ou atividades voluntárias na área do Curso em que está matriculado na UFSJ	Até 1 ponto
Estágios profissionais	Até 1 ponto
Experiência no Exterior: intercâmbio, cursos e demais atividades acadêmicas.	Até 0,5 ponto
Outras atividades de cunho acadêmico ou profissional relacionadas ao Curso do candidato na UFSJ.	Até 0,5 ponto

b) Histórico escolar ï verificação do Coeficiente de Rendimento. O candidato com CR mais alto obterá a pontuação máxima e os demais terão pontuação gradativamente inferior: 10 pontos

c) Avaliação do Formulário de Recomendação acadêmica, preenchido por um professor da UFSJ sobre o candidato ï até 10 pontos, conforme quadro 2 abaixo.

Quadro 2: pontuação para as atividades acadêmicas e profissionais do candidato

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Responsabilidade e assiduidade	Até 2 pontos
Desempenho acadêmico do candidato	Até 2 pontos
Capacidade de relacionamento e estabilidade emocional	Até 2 pontos
Capacidade de iniciativa e desembaraço	Até 2 pontos
Outras informações relevantes relatadas pelo professor	Até 2 pontos

7.1.2 Avaliação do desempenho escrito em língua estrangeira ou língua portuguesa (para os candidatos para Portugal): 10 pontos, conforme quadros 3 e 4 abaixo.

Quadro 3: pontuação da produção escrita em língua estrangeira

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Domínio do conteúdo do texto;	Até 2,5 pontos
Coesão e Coerência do texto;	Até 2,5 pontos
Acurácia em língua estrangeira;	Até 2,5 pontos
Uso e domínio do vocabulário em língua estrangeira	Até 2,5 pontos

Quadro 4: pontuação da produção escrita em língua portuguesa

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Domínio do conteúdo do texto;	Até 2,5 pontos
Coesão e Coerência do texto;	Até 2,5 pontos
Acurácia em língua portuguesa;	Até 2,5 pontos
Uso e domínio do vocabulário em língua portuguesa.	Até 2,5 pontos

7.1.3 Avaliação de proficiência oral e apresentação oral do Plano de Atividades em língua estrangeira e portuguesa (para os candidatos a Portugal): 20 pontos

Quadro 5: pontuação da proficiência oral e apresentação do Plano de Atividades

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Clareza e objetividade na exposição oral do plano de atividades;	Até 2,5 pontos
Coesão e Coerência na produção oral;	Até 2,5 pontos
Acurácia em língua estrangeira ou portuguesa;	Até 2,5 pontos
Demonstração de conhecimento a respeito da universidade anfitriã e cultura do país de destino;	Até 2,5 pontos
Avaliação do plano de trabalho: clareza; atividades mencionadas e suas relações com o curso do candidato na UFSJ.	Até 10 pontos

7.2 Não é permitida a utilização de recursos multimídia pelos candidatos para a apresentação oral.

7.3 A experiência acadêmica e profissional do candidato só será pontuada se tiver relação com o Curso no qual está matriculado na UFSJ.

7.4 A Reitora nomeará Comissões de Seleção, uma para cada idioma a ser avaliado, todas presididas pela titular da Assessoria para Assuntos Internacionais e que tenham ainda como membros dois docentes cada uma.

7.5 O aluno que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital será automaticamente eliminado pela Comissão de Seleção.

7.6 Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

7.7 A concessão de apoio financeiro não muda a ordem de classificação dos candidatos na seleção para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional.

7.8 Será desclassificado o aluno que:

a) não atender às exigências de proficiência linguística exigidas pela universidade anfitriã.
b) tendo proficiência linguística, não comprovar condição financeira nos termos do item 3.12 e o que, sem condição financeira, não for contemplado com apoio financeiro da UFSJ nos termos do item 3 e seus subitens;
c) descumprir os compromissos do aluno selecionado, conforme item 8, e outras exigências do presente Edital;
d) não comparecer a uma das provas; ou
e) tendo sido classificado e necessite de apoio financeiro da UFSJ, não o tiver requerido no prazo estabelecido no presente Edital.

7.9 A aprovação final do aluno será feita pela universidade anfitriã, segundo seus próprios critérios e após a nomeação oficial do aluno selecionado por parte da UFSJ.

8 - COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO

8.1 Obrigações Acadêmicas

8.1.1 O aluno selecionado deverá preencher o Plano de Atividades Acadêmicas, junto com o Formulário de Contrato Pedagógico a ser pré-aprovado pelo Colegiado de seu curso, do qual deverão constar:

a) compromisso de dedicar um total de 36 a 40 horas semanais de estudo, cursando as disciplinas previamente selecionadas em conjunto com o tutor da instituição estrangeira anfitriã;
b) proposta de atividades extracurriculares a serem desenvolvidas na instituição estrangeira anfitriã durante o intercâmbio e na UFSJ após o intercâmbio.

8.1.2 O aluno selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, no mínimo, 3 (três) disciplinas afins ao seu curso na UFSJ.

8.1.3 Quando encerrar o período de intercâmbio, o aluno participante terá 30 (trinta) dias de prazo, contados do final desse período, para entregar à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ o Relatório de Avaliação do Programa devidamente preenchido.

8.1.4 O aluno deverá apresentar os resultados acadêmicos do seu período de intercâmbio no exterior no primeiro Congresso de Produção Acadêmica subsequente ao seu retorno.

8.2 Obrigações Documentais e outras

O aluno selecionado para o Programa **e aprovado pela universidade de destino** deverá:

a) apresentar, no devido tempo, a documentação exigida pela Universidade de destino, impressa e/ou escaneada;
b) providenciar sua documentação de viagem;
c) adquirir suas passagens aéreas (ida e volta) para traslado Brasil-país anfitrião e as passagens aéreas e terrestres, se for o caso, para o traslado doméstico no país anfitrião até a instituição estrangeira anfitriã;
d) entregar à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ uma foto 3 x 4 recente no primeiro encontro com os selecionados previsto no cronograma; e
e) entregar uma cópia do instrumento de contratação do seguro de viagem e saúde e do visto para a Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

8.3 As atividades extracurriculares previstas no item 8.1 terão como objetivo a divulgação e apresentação da UFSJ no exterior, bem como a disseminação da experiência e dos conhecimentos adquiridos durante o intercâmbio.

8.4 As datas de embarque e retorno do aluno selecionado deverão ser informadas por ele à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

8.5 No prazo máximo de dez dias antes de sua partida, o aluno selecionado deverá assinar o Formulário Contrato Pedagógico na Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

8.6 O aluno selecionado para o programa se compromete a respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-se para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã.

9 - INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Caberá ao Colegiado de Curso de Graduação aprovar as unidades curriculares propostas pelo discente para serem cursadas nas instituições anfitriãs, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, bem como indicar, antes da época do intercâmbio, as atividades extracurriculares a serem desenvolvidas pelo aluno ao retornar à UFSJ, conforme estabelecem as normas institucionais (Resolução CONEP nº. 016/2007 ou outra que vier a substituí-la).

10 ï DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

10.1 Cabe à Assessoria Internacional da UFSJ comunicar à DICON que o aluno foi selecionado para cursar o semestre acadêmico na instituição anfitriã e cabe à DICON registrar nos assentamentos do aluno a situação de matrícula como ñintercâmbioò

10.2 O aluno participante que não retornar ao final do período de intercâmbio estará sujeito à desvinculação da UFSJ.

10.3 O aluno contemplado com apoio financeiro para participação em mobilidade acadêmica internacional que descumprir ou abandonar o Plano de Atividades Acadêmicas (ou Plano de Trabalho) do Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional, por interpretação da Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ, ou que não apresentar o relatório de que trata o Art. 7º da Resolução CONDI nº 013/2007, ficará obrigado a devolver os recursos recebidos nos termos da legislação e normas vigentes.

10.4 O desempenho do aluno contemplado com apoio financeiro para mobilidade acadêmica internacional será acompanhado pela Assessoria para Assuntos Internacionais, através de relatório a ser preenchido e entregue pelo aluno no prazo de até 30 dias após seu retorno ao Brasil, nos termos da Resolução CONDI nº. 013/2007, ou outra que vier a substituí-la ou complementá-la.

10.5 O aluno que descumprir o presente Edital, a Resolução CONEP nº. 016/2007 ou a Resolução CONDI nº. 013/2007, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las, perderá todos os direitos que decorrerem de sua participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.

10.6 O presente Edital poderá ser alterado por decisão da Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ, mediante publicação de aditivos.

10.7 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados à Reitoria da UFSJ em até 48 horas após a divulgação do resultado final.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

São João del-Rei, 16 de abril de 2014.

VALÉRIA HELOISA KEMP
REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PROGRAMA ACADÊMICO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DA UFSJ ï PAINT
PARA GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL (PAINT) 1 ï 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno do curso de graduação _____, inscrito no CPF sob o nº _____, caso seja selecionado no âmbito do Programa Acadêmico de Intercâmbio Internacional ï PAINT me comprometo a:

a) Encaminhar à ASSIN (Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ), e-mails, informações e documentos recebidos da Universidade de destino,
b) Inscrever-me, na instituição de destino, em disciplinas afins ao curso de graduação em que estou matriculado na UFSJ;
c) Dedicar-me integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;
d) Respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-me para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã;
e) Encaminhar à ASSIN, em até 30 dias após o retorno ao Brasil, documento ï Plano de Equivalência ï devidamente assinado pelo coordenador do curso em que estou matriculado na UFSJ contendo aprovação das disciplinas cursadas na Instituição de destino;
f) Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de intercâmbio e cumprir pelo menos uma unidade curricular na UFSJ, exceto estágio ou monografia, após meu retorno do intercâmbio internacional;
g) Até 30 dias após o retorno ao Brasil, apresentar à UFSJ o relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio.
h) Realizar um mínimo de duas disciplinas na universidade estrangeira que tenham relação com seu curso de graduação na UFSJ.
i) Apresentar os resultados acadêmicos do seu período de intercâmbio no exterior no primeiro Congresso de Produção Acadêmica da UFSJ subsequente ao seu retorno.

Data: Assinatura:

___/_____/_____ _____

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
(Apresentar cópia dos documentos para análise, de todos os membros do grupo familiar ï pessoas que vivem na mesma casa)

1. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros da família:
a) Documento de Identidade (RG, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista, etc.) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;
b) CPF de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;
c) Certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso.

1.1 Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou estudante:
a) Certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou estudante, conforme o caso);
b) Declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório;

2. Histórico da vida escolar do estudante:
a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
b) Declaração emitida por Instituição de Ensino Privado informando a condição de bolsista parcial ou integral, se for o caso.
c) Declaração emitida por Instituição onde realizou curso pré-vestibular, informando a condição de bolsista parcial ou integral, se for o caso.
d) Certificado de Conclusão de curso ou Diploma de Graduação, se for o caso.
e) Comprovação da condição de bolsista em curso de graduação, se for o caso.

3. Moradia fixa da família:
3.1 Imóvel financiado:
a) Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis no município da família do estudante, declarando a existência ou não de imóveis em nome do principal responsável. No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família do estudante.
b) recibo de pagamento das três últimas prestações do imóvel financiado;

3.2 Imóvel alugado:
a) Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis no município da família do estudante, declarando a existência ou não de imóveis em nome do principal responsável. No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família do estudante.
b) contrato de aluguel;
c) três últimos recibos de pagamento do aluguel;

3.3 Imóvel cedido:
a) Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis no município da família do estudante, declarando a existência ou não de imóveis em nome do principal responsável. No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis,
a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família do estudante.
b) Declaração do proprietário do imóvel, informando que cede o imóvel, com assinatura reconhecida em cartório;

3.4 Imóvel próprio:
a) Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis no município da família do estudante, declarando a existência ou não de imóveis em nome do principal responsável. No caso

de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família do estudante.
b) Recibo de IPTU (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída). Não precisa estar pago.

4. Veículo:
a) Certidão de propriedade de veículos fornecida pelo DETRAN do Estado de residência da família do estudante, declarando ou não a existência de veículos em nome de todos os membros da família com mais de 16 anos. No Estado de Minas Gerais este documento poderá ser obtido no endereço eletrônico wwws.detrannet.mg.gov.br ï veículos + certidão negativa de propriedade de veículo. Nos outros estados o DETRAN deverá ser consultado em seu endereço eletrônico ou pessoalmente.

5. Em caso de familiar com doença incapacitante ou uso contínuo de medicamentos:
a) Laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças), quando se tratar de doença crônica ou degenerativa.
b) Comprovante de despesa com saúde, em caso de pessoas em tratamento.

6. Participação da família em Programas Sociais:
a) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros);
b) Extrato atualizado de recebimento do benefício;

7. Comprovantes de despesas familiares:
a) Contas de consumo: água, energia elétrica, telefone (incluindo celular);
b) Comprovantes de despesas com educação (irmão, filhos, pais, cônjuge, etc.). No caso de escola pública apresentar comprovante de matrícula; se privada, o recibo de pagamento.

8. Comprovação da Renda Familiar: Apresentar de todos os membros que residem com a família
8.1 Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:
a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte.
b) Contracheque ou holerite dos últimos três meses;
c) Última declaração de Imposto de Renda completa.

8.2 Aposentado ou pensionista:
a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (http://www.previdenciasocial.gov.br) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público.
b) Última declaração de Imposto de Renda completa.
c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte. Obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência;
d) Declaração informando sua atual situação de trabalho (se ainda trabalha, ou se não exerce atividade remunerada) com a assinatura reconhecida em cartório. Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez ou por idade.

8.3 Servidor Público Estatutário:
a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte.
b) Contracheque ou holerite dos últimos três meses;
c) Última declaração de Imposto de Renda completa.

8.4 Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:
a) Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses;
b) Última Declaração de Imposto de Renda completa;

c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ï DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. Se tiver cargos de direção, apresentar Pró-Labore.
d) No caso de comerciantes e industriais, cópia **completa** de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

8.5 Desempregados:
a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte. Obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência;
b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com assinatura reconhecida em cartório.
c) Última declaração de Imposto de Renda completa, se for o caso;

8.6 Trabalhador Informal:
a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte. Obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência;
b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
c) Última declaração de Imposto de Renda completa, se for o caso;

8.7 Proprietário Rural:
a) Cópia da Declaração de Produtor Rural e do recolhimento do Imposto Territorial Rural ï ITR;
b) Cópia **completa** da Declaração de Renda de Atividades Rurais;
c) Última declaração de Imposto de Renda **completa**.

8.8 Comprovação da Renda Agregada:
a)Declaração do doador com firma reconhecida em cartório, informando o valor da doação ou recibo de depósitos regulares efetuados na conta corrente do estudante ou membro do grupo familiar.
b) Declaração ou contrato que comprove o recebimento de renda proveniente de aluguel ou arrendamento.